

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 279, de 28 de Setembro de 2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa anual, no valor de R\$ 177.997,53 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), necessários para reforço das dotações insuficientes do Orçamento corrente a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16 – Transporte

1688 – Transportes Rodoviários

1688531 – Rodovias

16885312.037 – Recuperação de Estradas Vicinais.

3120.00 – Material de Consumo..... R\$ 35.997,53

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 142.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito do Convênio n.º 018/01-GJ/DEVOP-RO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 28 de Setembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA: 03/10/01	
HORA: 11:20hs	
Assinatura	
ASS. DO RESPONSÁVEL	


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal